

SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
16.841.067/0001-99

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL
FINALIZADO EM 17 DE AGOSTO DE 2026

Na qualidade de instituição administradora do **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 16.841.067/0001-99 (“Fundo”), a **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, companhia com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Pinheiros, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o número 62.285.390/0001-40, por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada por meio de Consulta Formal aos Cotistas, **convocada pela Administradora em 16 de julho de 2026** (“Consulta Formal”), e a **divulgação ocorrerá até às 18:00 horas do dia 17 de agosto de 2026**, conforme facultado pelo Artigo 76, § 5º, da Parte Geral da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“RCVM 175”).

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas, representando, aproximadamente, 4,21% das cotas emitidas do Fundo. A Administradora esclarece que o quórum de presença averiguado refere-se aos cotistas com direito a voto, excluídos todos aqueles que sejam impedidos de exercer o direito de voto por qualquer conflito de interesse ou vedação legal.

OBJETO: A Administradora realizou o procedimento da Consulta Formal aos Cotistas sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

Aprovação das demonstrações contábeis do Fundo, acompanhada do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, devidamente auditadas e disponíveis para consulta no site da Administradora e nos demais canais exigidos pela regulamentação vigente.

RESULTADO: Após análise da resposta dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foi apurado o seguinte resultado:

Matéria I:

APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO
4,19%	0,02%	0,00%

Diante do exposto, a Administradora declara que a matéria constante da Ordem do Dia foi aprovada, por cotistas desimpedidos e aptos a deliberar, conforme os percentuais acima descritos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 17 de agosto de 2026

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A